



REGULAMENTO

2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO

“Escola é lugar de ser feliz”

1. APRESENTAÇÃO

A violência nas escolas não é um fenômeno intramuros isolado. Ela deve ser observada pelo prisma da percepção social.

Independentemente do segmento da comunidade escolar, quem é submetido(a) à falta de afeto, à pobreza, à fome, à banalização do ódio nos meios de comunicação, à ausência de políticas públicas, tende a reproduzir dentro da escola uma das principais consequências dessas vivências: a violência.

Ao encontrar um espaço que carece de recursos humanos e materiais, como professores(as) e orientadores(as) educacionais valorizados(as), psicólogos(as), merenda saudável, infraestrutura adequada, entre outros, as várias formas de violência se espriam em uma velocidade irrefreável. E podem matar, ainda que vítimas desse processo sistêmico continuem vivas.

Mundo afora, comprova-se que a promoção da cultura de paz dentro das escolas está longe de abarcar iniciativas como militarização do ambiente escolar, implantação de detectores de metais, treinamento de manobras





militares para professores(as). Essa são medidas fracassadas, já que promovem o medo, o autoritarismo, as discriminações, os conflitos. Justamente o avesso de tudo que prometem.

É urgente que as escolas sejam, todas elas, espaços de acolhimento, segurança, afeto, partilha, inclusão, diversidade, debate intenso sobre qualquer tema; espaços de fazer amigos, dar boas risadas e construir sonhos. Espaços em que a comunidade escolar conviva de forma plena e democrática.

A partir do reconhecimento de que educação e cinema são ferramentas de compreensão e interpretação dos espaços e realidades sociais, e de que a violência é uma constante nas unidades escolares do Distrito Federal, o **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** traz como tema **“Escola é lugar de ser feliz”**. Dessa forma, propomos o debate não só dos fatores geradores das diversas formas de violência nas escolas, mas a análise dos(as) responsáveis por este fenômeno e o que é possível fazer para reverter este cenário.

Dessa forma, o Sinpro-DF reforça seu compromisso com educação pública de qualidade, com a paz, com o respeito e com a vida.

2. FINALIDADES

São finalidades do **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO**:



- 2.1. Promover a democratização da produção audiovisual e contribuir com a valorização do material audiovisual autoral;
- 2.2. Revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos(as) estudantes da rede pública de ensino do DF por meio da linguagem audiovisual, além de promover o intercâmbio no âmbito do cinema;
- 2.3. Promover a produção de curtas-metragens como forma de expressar sentimentos, denunciar a ausência de políticas públicas locais para a educação e fazer resistência à precarização da educação pública;
- 2.4. Valorizar e incentivar as expressões artísticas de estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- 2.5. Debater, através da arte e da cultura, temas presentes na sociedade, que impactam direta ou indiretamente a vida de todos(as);
- 2.6. Estabelecer o espaço escolar como referência de arte e cultura.

3. OBJETO

- 3.1. Com o tema **“Escola é lugar de ser feliz”**, o **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** visa incentivar estudantes da rede pública de ensino do DF a refletirem sobre: os fatores geradores de violência dentro das escolas, a quem se pode atribuir a responsabilidade desse fenômeno e as formas de garantir um ambiente escolar pavimentado na cultura de paz.
- 3.2. Promover a formação e o intercâmbio dos(as) professores(as) e orientadores(as) educacionais, além de contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão participar deste edital **apenas** estudantes regularmente matriculados(as) na rede pública de ensino do Distrito Federal, ensino regular, ensino especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos), incluindo estudantes do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional e de Altas Habilidades, além de professores(as) e orientadores(as) educacionais da Secretaria de Educação do DF.
- 4.2. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO**, dos(a) dirigentes e funcionários(as) Sinpro-DF, bem como seus familiares, em qualquer grau de parentesco.
- 4.3. As inscrições para o **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** serão realizadas exclusivamente de forma digital, gratuitamente, no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), em link específico indicado na página eletrônica do sindicato.
- 4.4. O curta-metragem poderá ser realizado por um(a) único(a) estudante ou por um grupo de estudantes. Entretanto, é obrigatória a participação de um(a) professor(a) ou orientador(a) educacional, que terá como função coordenar os trabalhos.
- 4.5. A inscrição poderá ser feita apenas pelo(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a).
- 4.6. O processo de inscrição será da **00h do dia 24 de junho de 2024 até as 23h59 do dia 26 de setembro de 2024.**

- 4.7. No ato da inscrição, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) deverá preencher todas as informações com seus dados pessoais; informar, obrigatoriamente, o nome e a idade de todos(as) os(as) estudantes integrantes do projeto; disponibilizar o link do curta produzido, que deve estar inserido em uma das plataformas indicadas no item 4.9 deste edital.
- 4.8. No formulário de inscrição, haverá um botão para download do termo de autorização de uso de imagem e voz e termo de autorização para participação de menores de idade. Haverá ainda botão para download do termo autorização de uso de imagem e voz para maiores de idade.
- 4.9. O link do curta deverá ser disponibilizado no formulário de inscrição em uma URL no YouTube ou Google Drive, de forma pública. Caso não esteja disponível para visualização, a inscrição será invalidada.
- 4.10. Serão aceitas **apenas** produções inéditas e com trilha sonora autoral, sem direitos autorais ou que tenham autorização do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- 4.11. O Sinpro-DF não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta os (as) proponentes a não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.
- 4.12. Erros **na** inscrição **geram** desclassificação do trabalho apresentado.

5. CATEGORIAS

- 5.1. O 2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO será dividido em cinco categorias:

- I - Educação Infantil;
 - II - Ensino Fundamental;
 - III - Ensino Médio;
 - IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - V - Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional.
- 5.2. Estudantes com altas habilidades deverão participar do concurso na categoria correspondente à sua turma regular.
- 5.3. O curta inscrito no **2º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** deverá, obrigatoriamente, ter tempo de duração total, computado o tempo dos créditos, de no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos. Os curtas que descumprirem o critério de tempo serão desclassificados.
- 5.4. É livre a escolha do gênero do curta (documentário, ficção, animação e outros).
- 5.5. Só serão aceitas produções com Classificação Indicativa Livre.
- 5.6. É livre a escolha do equipamento de filmagem do curta (celular, câmera digital, filmadora), desde que observadas a qualidade do áudio e imagem da obra.
- 5.7. Para a categoria Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, é necessário que seja preservada a imagem dos(as) estudantes(as), caso esses(as) apareçam nas filmagens.
- 5.8. É obrigatório que os créditos das obras audiovisuais contenham: nome dos(as) estudantes, professor(a) ou orientador(a) educacional

coordenador(a) do curta; nome da unidade escolar a qual os(as) realizadores(as) do curta integram; e ano de produção da obra.

5.8.1. No caso de grupos da Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, o nome dos(as) estudantes devem ser apresentados apenas pela inicial do nome e sobrenomes.

5.9. Serão desclassificadas produções fílmicas que:

I – Constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;

II – Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;

III – Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

IV – Tiverem conteúdo que transgrida todo e qualquer direito humano;

V – Tiverem link disponibilizado não público;

VI – Tiverem participado de outros festivais;

VII – Excederem o tempo de exibição estabelecido na forma do item 5.3 deste regulamento;

VIII – Que forem realizadas por equipes com membro(s) que tiverem qualquer grau de parentesco com componentes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de diretores(as) e funcionários(as) do Sinpro-DF;

IX – Que estiverem fora das normas estabelecidas neste regulamento;

5.10. Cabe à equipe **gestora** e ao(à) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) divulgar o edital deste Festival no âmbito da sua unidade escolar.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os curtas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que levará em consideração a originalidade e a criatividade do roteiro; a coerência da trama e sua capacidade de envolver o espectador; a correlação da obra com o tema proposto no item 3.1, a fotografia da obra; e o ritmo e a fluidez da edição.

6.2. Serão selecionadas pela Comissão Julgadora 5 (cinco) produções de cada categoria. As obras serão exibidas no mês de outubro de 2024, em local a ser divulgado no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), momento em que será anunciado o melhor filme de cada uma das cinco categorias elencadas no item 5.1 deste regulamento.

6.3. A Comissão Julgadora será constituída por por 5 (cinco) jurados(as), entre cineastas, críticos(as) de cinema, curadores(as), pesquisadores(as), professores(as), orientadores(as) educacionais e artistas.

6.4. O processo de avaliação também será feito por Júri Popular, em período estipulado no item 8 deste regulamento. A votação será feita em espaço digital idealizado pelo Sinpro-DF, divulgado no site do sindicato (www.sinprodf.org.br).

6.5. Na votação do Júri Popular, qualquer pessoa poderá votar, apenas uma única vez, em um dos 25 filmes selecionados pela Comissão Julgadora. Não será possível votar em mais de um curta, mesmo que sejam de categorias distintas.

- 6.6. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras fílmicas selecionadas deverão entregar o curta, pessoalmente, na sede do Sinpro-DF, localizada no SIG Quadra 6 Lote 2260 – Setor Gráfico, Brasília/DF, ou nas subedes do sindicato, que constam nos seguintes endereços: Taguatinga – CNB 04 Lote 03 Loja 01; Gama – Área Especial 20/21 Salas 42 e 44. Ed. Alternativo Center – Setor Central; Planaltina – Av. Independência Quadra 05 Lote 18 – Vila Vicentina.
- 6.7. No ato da entrega do curta, na data especificada no item 8 deste regulamento, o filme deverá, obrigatoriamente, seguir a seguinte especificação: formato de tela: Widescreen (16:9); resolução Full HD 1920x1080; formato WMV, AVI, MOV ou MPEG-4.
- 6.8. No ato da entrega do filme, nos padrões estabelecidos no item 6.7 deste regulamento, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(as) **deverá entregar os termos de autorização** de uso de imagem e voz e participação para menores de idade, devidamente assinados pelo pai, pela mãe ou por responsável legal dos menores, e os termos de uso de imagem e voz para maiores de idade. Os termos de autorização são individuais.
- 6.9. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras selecionadas serão avisados(as) por telefone ou e-mail, em data a ser divulgada no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br)

7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Será premiado o melhor filme de cada categoria indicada no item 5.1 deste regulamento. O prêmio é de R\$ 2.000,00 e troféu para o melhor filme de cada categoria.



7.2. O curta mais votado pelo Júri Popular, entre todas as categorias, será premiado. O prêmio será de R\$ 2.000,00 e troféu.

7.3. Serão premiados(as) os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais que acompanharam a produção do curta vencedor em cada categoria selecionada pela Comissão Avaliadora e pelo Júri Popular. O prêmio será de R\$ 1.000,00.

8. CRONOGRAMA

Inscrições: 24/06/2024 a 26/09/2024

Seleção Comissão Julgadora: 1º a 14/10/2024

Divulgação dos curtas selecionados pela Comissão Julgadora: 15/10/2024

Entrega dos termos de autorização de uso de imagem e voz dos(as) menores e dos(as) maiores de idade: 18 a 24/10/2024

Votação de Júri Popular: 25/10/2024 a 06/11/2024

Premiação: Novembro de 2024 (data exata será publicada no site do Sinpro-DF – www.sinprodf.org.br)